

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.**

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI** inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Lincoln Gomes** Carteira de Identidade n.º M - 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **FUNDAÇÃO DRº SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, inscrita no CNPJ nº 21.419.825/0001-15, resolvem alterar o anexo técnico e aditar a Cláusula Terceira e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I**

Fica incluído no quadro dos Recursos Financeiros, inciso II.4 do Anexo Técnico I, na parcela pré-fixada, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PARCELA PRÉ-FIXADA	INCENTIVO POR ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO NO	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS repassará o valor total estimado de R\$ 28.381.795,32 (vinte oito milhões e trezentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Anexo Técnico deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**

Inclui-se o PARAGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO (A) deverá providenciar mensalmente um relatório de prestação de contas, modelo a ser definido pelo CONTRATANTE, relacionado as atividades realizadas no pronto socorro do mês de referência.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**  
**Kleber Lincoln Gomes**  
CONTRATADA

**VISTO PROJ**